

É o relatório. **Passo a decidir** .

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento de valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. Assim, o servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e opte em permanecer em atividade poderá fazer *jus* a um abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, §19, da CF (com redação dada pela EC nº 103, de 12/11/2019).

5. Da análise dos autos, constata-se que a requerente faz *jus* ao pagamento do abono em epígrafe, por haver preenchido todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria voluntária, a partir de **24/11/2019** , com base no disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Acórdão TCU nº 1482/2012-Plenário.

6. Posto isso, ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o mencionado Parecer da Consultoria Jurídica, acolho a proposição nele contida para **DEFERIR** o presente pedido nos fins e limites do supracitado opinativo.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de janeiro de 2020.

Marcel da Silva Lima
Secretário de Gestão de Pessoas

O Ilmo. Sr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas, exarou em 06.12.2019, o seguinte despacho:

Requerimento – NÁDIA LIVIA FERREIRA ROMÃO DE SOUZA – Ref. Prorrogação de Posse para o cargo de Oficial de Justiça/OPJ, Polo 04/ Mata Sul I - “Defiro por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 19 de janeiro de 2019”.

Marcel da Silva Lima
Secretário de Gestão de Pessoas

O Ilmo. Sr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas, exarou em 06.12.2019, o seguinte despacho:

Requerimento – SILVERIO SOUTO MAIOR – Ref. Prorrogação de Posse para o cargo de Analista Judiciário/Função Judiciária/APJ, Polo 01/ Recife - “Defiro por 30 (trinta) dias, a contar do dia 14 de janeiro de 2020”.

Marcel da Silva Lima
Secretário de Gestão de Pessoas